



PROJETO DE LEI Nº 557/92
757

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.925, DE 02 DE SETEMBRO DE 1.992.

(Dispõe sobre alteração parcial -
da Lei nº 3.821, de 25 de novem-
bro de 1.991).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS
CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TÊR-
MOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍ-
PIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - O "Caput" do Artigo 15 da Lei nº
3.821, de 25 de novembro de 1.991, passa a ter a seguinte reda-
ção:

"ARTIGO 15 - A Câmara promoverá até o final -
do 1º semestre de 1.993 os necessários concu-
sos para preenchimento dos cargos de provimen-
to efetivo declinados no Anexo "I" desta Lei,
com a conseqüente convocação e nomeação dos -
candidatos aprovados, obedecida a ordem de -
classificação".

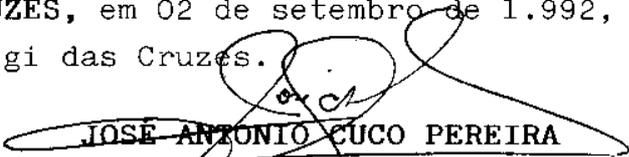
ARTIGO 2º - Ficam revogados o § 3º do Artigo
3º e o Parágrafo Único do Artigo 15 da Lei nº 3.821 de 25 de no-
vembro de 1.991.

PARÁGRAFO ÚNICO - Passa a constar do Anexo II
da Lei de que trata o presente Artigo, um cargo de Assessor Jurí-
dico para Assuntos Legislativos, Padrão de Vencimentos "C-11", de
Provimento em Comissão, por decorrência dos efeitos da Lei nº -
3.911, de 1º de julho de 1.992.

ARTIGO 3º - Ficam revogados os Artigos 4º e -
7º da Lei nº 3.821 de 25 de novembro de 1.991.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL -
DE MOGI DAS CRUZES, em 02 de setembro de 1.992, 432º da Fundação
da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSE ANTONIO CUCO PEREIRA
Presidente da Câmara

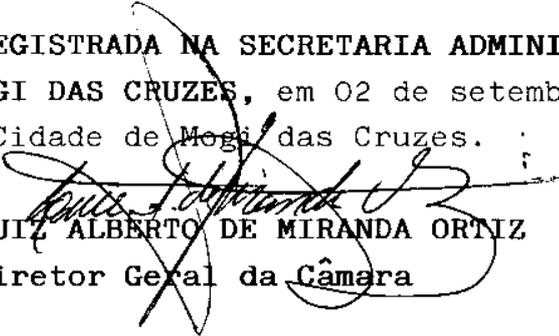


Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

(CONT/LEI Nº 3.925, DE 02 DE SETEMBRO DE 1.992-FLS.02).

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 02 de setembro de 1.992, - 432º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


LUIZ ALBERTO DE MIRANDA ORTIZ
Diretor Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO:- MESA DA CÂMARA)

ral